



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 05/86

Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal doar área de terras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terras consistente de um lote de terreno de propriedade desta municipalidade, localizado na Rua Joaquim da Silva Neves, bairro Centro, com área total de 187,50 metros quadrados, conforme as seguintes medidas e confrontações: ao norte com a rua Joaquim da Silva Neves em 25,00 metros, ao leste com a Prefeitura Municipal de Turiúba, em 12,00 metros, e com Lázaro F. Borges e, 6,50 metros e com a Sra. Noemia C. Meireles, em 6,50 metros ao oeste com o Sr. Domingos J. da Silva em 25,00 metros e ao Sul com a Igreja Congregação do Brasil e, 7,50 metros.

Artigo 2º.-A referida área será doada ao Senhor Antonio José da Silva.

Parágrafo 1º.-O doador faz a doação com as seguintes condições: que o donatário não poderá alienar o imóvel ora doado, no prazo de 10 anos.

Parágrafo 2º.-As despesas decorrentes com esta doação fica a cargo da Municipalidade e onerarão dotações do orçamento municipal vigente:

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 18 de fevereiro de 1.986.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada-cópia a Empresa de Publicidade "A VOZ LTDA.

SEBASTIAO ANIZIO

SEC. DA PREFEITURA